



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 31.621, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005260/2021, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 08 de agosto de 2022, o prazo para inscrição de participantes na **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE**, previsto no art. 15 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 31.498, de 23 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil